



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

Criado pela Lei Municipal n.º 47/1974, de 27 de junho de 1974

Prata – Paraíba – Terça-feira, 28 de Julho de 2015.

Tiragem desta edição: 50 exemplares

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Lei Municipal Ordinária n.º 141/2015, de 27 de Julho de 2015.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE PROGRAMA DE SUBSÍDIO TEMPORÁRIO AOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DO MUNICÍPIO DE PRATA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO COSTA NÓBREGA JÚNIOR,

Prefeito Constitucional do Município de Prata, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o **PROGRAMA MUNICIPAL DE SUBSÍDIO AOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA**, de natureza financeira, tendo como beneficiários os produtores de leite de cabra do Município de Prata, consistente na entrega de um subsídio correspondente a R\$ 0,10 (dez centavos de real) por litro de leite vendido pelo produtor ao “Programa Leite da Paraíba”.

Art. 2º - O Programa criado pelo artigo anterior terá duração de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado, por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, enquanto perdurarem os efeitos da Situação de Emergência em virtude da estiagem prolongada.

Art. 3º - O subsídio de que trata esta Lei, somente é concedido aos produtores de leite de cabra, estabelecidos na base territorial do Município de Prata, Estado da Paraíba e inscritos no “Programa Leite da Paraíba”.

Art. 4º - O valor do subsídio a ser pago a cada produtor beneficiário será apurado por meio dos dados de produção mensal individual obtidos junto a Gestão do “Programa Leite da Paraíba”.

Art. 5º - A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente é a competente para a gestão administrativa do **PROGRAMA MUNICIPAL DE SUBSÍDIO AOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA**, a quem caberá a sua administração regulamentar e operacional, podendo editar atos normativos que visem a sua eficiente execução.

Art. 6º - Para atender as despesas decorrentes da aplicação desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do Exercício Financeiro em transcurso e ainda adicionar o presente crédito a Programação constante do Plano Plurianual em execução e as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, conforme a seguinte denominação, classificação contábil e valor:

Órgão: Prefeitura Municipal de Prata.

Unidade: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Classificação Funcional Programática: 2.06.01.20.606.3007.

Projeto: 1052 – Subsídio a Produtores de Leite de Cabra.

Elemento de Despesa: 33904801.

Descrição: Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.

Valor: 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)

§ 1º - Para atender o Crédito Especial de que trata o caput deste artigo, fica o Prefeito Municipal autorizado a transpor ou remanejar recursos de uma programação, ou de uma unidade orçamentária para outra, excetuando-se os recursos comprometidos e os recursos vinculados, podendo inclusive anular dotações destinadas a pessoal e encargos e vinculadas a convênio ou programas que são serão utilizadas.

§ 2º - O Crédito Especial autorizado pela presente Lei terá como fonte de recursos para a sua cobertura orçamentária, a anulação de dotações do orçamento do presente Exercício, conforme estabelece o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 3º - Para os próximos exercícios o Poder Executivo destinará dotações orçamentárias específicas para o atendimento deste programa.

Art. 7º - Esta Lei revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO
CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, 27 de Julho de 2015.

ANTÔNIO COSTA NÓBREGA JÚNIOR
Prefeito Constitucional

DECRETO Nº 020/2015, DE 27 DE JULHO DE 2015.

DECLARA LUTO OFICIAL EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO SENHOR JEREMIAS DE SOUSA RAMOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO COSTA NÓBREGA JÚNIOR,
Prefeito Constitucional do Município de Prata, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, contidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor JEREMIAS DE SOUSA RAMOS, Ex-Presidente da Câmara Municipal de Prata, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO que a Municipalidade deverá prestar suas homenagens ao Senhor JEREMIAS DE SOUSA RAMOS, pelos inúmeros e inestimáveis serviços prestados à comunidade pratense, como homem público;

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado, com profundo pesar, luto oficial por três dias, em virtude do falecimento do Senhor **JEREMIAS DE SOUSA RAMOS**, Ex-Presidente da Câmara Municipal de Prata, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 27 de Julho de 2015.

ANTÔNIO COSTA NÓBREGA JÚNIOR
Prefeito Constitucional

EXTRATOS DE CONTRATOS**EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, Considerando o atendimento às formalidades legais pertinentes, inclusive com parecer da Assessoria Jurídica do município, opinando pela legalidade do feito,

RESOLVE:

Com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e conforme o que consta no Processo Licitatório nº. 045/2015/CPL, **HOMOLOGAR** o referido certame, na modalidade Pregão Presencial nº. 030/2015, destinado a **Contratação De Empresa Especializada Para A Prestação De Serviços De Digitalização De Documentos E Processos Da Prefeitura Municipal De Prata**, ato contínuo, **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa vencedora, **Raphael Cesar Barros de Freitas** inscrita no CNPJ sob o nº. 21.623.623/0001-90 que apresentou proposta mais vantajosa para esta Administração, no valor global de **R\$ 22.080,00** conforme itens descritos no Mapa de Apuração de Preços, para que se produzam seus efeitos legais.

Dê ciência aos interessados e determino que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Prata – PB, 01 de julho de 2015

ANTÔNIO COSTA NOBREGA JUNIOR
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº. 0045/2015

Pregão Presencial nº. 030/2015

Contrato Administrativo nº. 6.30.01.2015/CPL

Contratante: Prefeitura Municipal de Prata / Antônio Costa Nobrega Junior.

Contratado (a): **Raphael Cesar Barros de Freitas**

Objeto: **Contratação De Empresa Especializada Para A Prestação De Serviços De Digitalização De Documentos E Processos Da Prefeitura Municipal De Prata.**

Valor R\$ 22.080,00 (vinte e dois mil e oitenta reais)

Vigência: 12 (dose) meses

Data da Assinatura: 02/07/2015

Dotação Orçamentária: **02.01 - 04.122.3002.2003 - 33.90.39.00 / 03.01 - 04.122.3003.2004 - 33.90.30.00 / 05.01 - 12.452.3006.2008 - 33.90.39.00 / 06.01 - 23.334.3008.2012 - 33.90.39.00 / 08.01 - 10.301.3015.2030 - 33.90.39.00 / 09.01 - 08.244.3017.208 - 33.90.39.00**

Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Prata
Expediente - Gestão 2013 - 2016

Prefeito Constitucional

Antônio Costa Nóbrega Júnior

Vice-Prefeito Constitucional

Adenilson Tembório da Silva

Chefe de Gabinete do Prefeito

João Bosco Vieira da Silva

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Nivaldo de Queiroz Sátiro

Tesoureiro

Idalécia de Sousa Bezerra

Secretário Municipal de Planejamento, Controle e Urbanismo

José Gonçalo da Silva

Secretário Municipal de Ação Social

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Genivaldo Fernandes da Silva

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes

Secretário Municipal de Infraestruturas e Serviços Urbanos

Djai Miguel da Silva

Secretária Municipal de Saúde

Maria Aparecida de Sousa Costa Nóbrega

Edição

Coordenador do Núcleo do Diário Oficial do Município de Prata

André Luiz Rodrigues dos Santos.